

Respostas complementares relativas às questões não respondidas no Debate das Linhas de Acção Governativa para o Ano Financeiro de 2025 respeitantes à área da Economia e Finanças

A pedido da Assembleia Legislativa, a área da Economia e Finanças apresenta as seguintes respostas sobre as questões não respondidas no Debate das Linhas de Acção Governativa para 2025 – área da Economia e Finanças, no dia 23 de Abril de 2025:

Deputado Lei Chan U

Relativamente ao aperfeiçoamento dos diplomas legais da área do trabalho, de que planeamento geral dispõe governo?

Resposta:

A Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) tem atribuído grande importância à protecção dos direitos e interesses laborais dos trabalhadores nos termos da lei, continuando a estar atenta à situação da execução da legislação da área do trabalho. Quanto às opiniões da sociedade sobre a elevação dos padrões laborais, o aumento do número de dias da licença de maternidade e das férias anuais, a DSAL está a desenvolver, de forma ordenada, os respectivos trabalhos, planeando encomendar a uma terceira entidade independente para proceder a um estudo, a fim de fornecer fundamentos científicos para a alteração aos diplomas legais da área do trabalho.

Tendo em conta que a alteração aos diplomas legais da área do trabalho envolve políticas de relevante importância, será realizada, em tempo oportuno, uma consulta pública para recolher amplamente as opiniões da sociedade, a qual será discutida, nos termos da lei, através do Conselho Permanente de Concertação Social, no sentido de chegar a um consenso entre as partes patronal e laboral.

Deputado Lam U Tou

1. Plataforma integrada de formação: Afinal, quantos tipos de profissões estão sujeitos a “posse do cartão para desempenho de funções”? Existe algum esquema de certificação ou qualificação do sector? Sem esses requisitos, como é que se pode concretizar o objectivo de acesso ao emprego dos residentes locais?

Resposta:

O Governo da RAEM está a estudar a criação de uma plataforma integrada de formação profissional que, consoante as diferentes necessidades, faixas etárias e habilitações académicas, e em articulação com as necessidades do desenvolvimento das indústrias “1 + 4”, proporciona cursos de formação orientada para a empregabilidade, destinados aos residentes com necessidades de emprego, de mudança de profissão ou de ascensão profissional (especialmente aos jovens). Simultaneamente, com base na recolha dos dados das empresas de grande envergadura sobre os postos de trabalho e as capacidades exigidas, é prestada assistência aos residentes, através da formação, a fim de obterem as técnicas profissionais necessárias para o desempenho das funções e o certificado de qualificação profissional, e assim articular-se com os postos de trabalho para efeitos de ingresso, concretizando o objectivo de dar apoio aos residentes no acesso ao emprego.

Sob a liderança do Governo da RAEM, esta plataforma também integrará a força e os recursos das instituições de ensino superior, associações profissionais, associações dos sectores de actividade e das partes interessadas das associações, facilitando a participação dos residentes na formação profissional.

2. Sector industrial e comercial: como é que a simplificação da administração e descentralização de poderes, junção da descentralização de poderes e gestão e optimização dos serviços pode melhorar os negócios?

Resposta:

O Governo da RAEM procede, de forma contínua, à revisão das leis e regulamentos relativos à exploração comercial, revendo e optimizando as várias medidas e serviços actualmente existentes de apoio ao desenvolvimento das empresas, incluindo o impulso da reforma de “simplificação da administração e

descentralização de poderes, junção da descentralização de poderes, gestão e optimização dos serviços”. Em particular, a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSEDTE) lançou, na “Plataforma para Empresas e Associações”, funcionalidades sobre o pedido *online* referentes ao “Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas” e “Plano de Apoio a Jovens Empreendedores”, optimizando a desmaterialização dos serviços relativos aos direitos da propriedade intelectual, sendo lançados os serviços de pedidos electrónicos e certificados electrónicos, no sentido de acelerar os procedimentos de registo, apreciação e autorização relevantes, nomeadamente relativos à marca.

Além disso, a Direcção dos Serviços de Turismo (DST) participou recentemente em três grupos de trabalho interdepartamentais do Governo da RAEM, incluindo o Grupo de Trabalho para a Revisão dos Diplomas Legais relativos à Exploração Comercial, com o objectivo de melhorar o ambiente de negócios dos operadores turísticos. Em articulação com o plano de trabalho da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública sobre a “Plataforma para Empresas e Associações – Renovação de licenças”, a DST irá integrar os respectivos serviços nesta plataforma, para facilitar aos operadores turísticos o tratamento dos assuntos relacionados com o funcionamento através da plataforma uniformizada de serviços electrónicos, no sentido de prestar aos requerentes mais serviços *on-line* convenientes e rápidos e optimizar ainda mais o ambiente de negócios das empresas.

3. Elementos não-jogo: serão divulgados os respectivos dados?

Resposta:

No final de 2022, sob a coordenação do Governo da RAEM, as seis concessionárias, às quais foram adjudicadas as concessões para a exploração de jogos de fortuna ou azar, apresentaram ao público as prioridades de desenvolvimento para os próximos dez anos. Nos últimos anos, o Governo da RAEM, em conjunto com as concessionárias, têm vindo a efectuar atempadamente apresentações sobre o conteúdo do plano de investimentos ou divulgação de informações sobre o ponto de situação de investimentos efectuados pelas concessionárias, consoante os casos. Além disso, as entidades

competentes criaram um grupo de trabalho intersecretarial para cooperar com as concessionárias em função de certos trabalhos, coordenando recursos de vários sectores sociais para que a sociedade possa participar e manter-se a par da situação dos projectos de investimento não-jogo realizados pelas concessionárias.

Face a muitas instabilidades no desenvolvimento económico global, é extremamente importante consolidar as vantagens da indústria do jogo e da indústria do turismo e lazer integrado de Macau e reforçar a sua competitividade a nível internacional. Para promover a iniciativa estratégica de desenvolvimento, o Governo da RAEM irá estudar e actuar de forma dinâmica e prudente sobre a adequada divulgação dos pormenores do plano de desenvolvimento ou dos resultados de desenvolvimento.

Deputada Leong On Kei

1. No futuro, como é que serão incentivadas as concessionárias a realizarem proactivamente investimentos não-jogo em Hengqin?

Resposta:

Nos termos do contrato de concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, a concessionária obriga-se a apresentar anualmente ao Governo, a proposta de execução de projectos concretos referenciados no Plano de Investimentos que pretende executar no ano seguinte, podendo o Governo, antes de decidir sobre a aprovação da proposta, negociar com a concessionária para proceder ao ajustamento, consoante as necessidades de desenvolvimento socioeconómico. Para que os investimentos não relacionados com o jogo das concessionárias possam articular-se melhor com o rumo do desenvolvimento económico global da RAEM, serão aperfeiçoados os procedimentos de apreciação, aprovação e fiscalização das propostas de execução de projectos concretos referenciados no plano anual de investimentos, incluindo o reforço do planeamento de topo, da coordenação interdepartamental e da comunicação com as concessionárias.

2. Os objectivos da segunda fase de desenvolvimento da Zona de Cooperação serão pormenorizados, elaborando uma lista de indústrias dinâmica ou uma lista de indústrias pormenorizada?

Resposta:

- A área da Economia e Finanças empenhar-se-á na cooperação dos trabalhos do grupo de liderança para a promoção da construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, articulando-se proactivamente com os objectivos da segunda fase da Zona de Cooperação.

- Relativamente às listas de indústrias da segunda fase de Hengqin, o Governo da RAEM irá auscultar seriamente as opiniões e sugestões apresentadas pelos diversos sectores da sociedade.

3. Como será dada prioridade às sinergias transfronteiriças para assegurar que os investimentos não-jogo correspondam às necessidades de desenvolvimento de Macau a longo prazo? A contrapartida e eficácia provenientes dos investimentos não-jogo, a longo prazo, serão ponderados como fundamento para um ajustamento posterior das políticas?

Resposta:

Nos termos do contrato de concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, a concessionária obriga-se a apresentar anualmente ao Governo, a proposta de execução de projectos concretos referenciados no Plano de Investimentos que pretende executar no ano seguinte, podendo o Governo, antes de decidir sobre a aprovação da proposta, negociar com a concessionária para proceder ao ajustamento, consoante as necessidades de desenvolvimento socioeconómico. Com o propósito de melhor alinhar os investimentos não relacionados com o jogo das concessionárias com o rumo do desenvolvimento económico global da RAEM, bem como efectuar uma avaliação objectiva dos investimentos, serão reforçados e optimizados os indicadores de avaliação da eficácia dos projectos de investimento não relacionados com o jogo. A par disso,

serão aperfeiçoados os procedimentos de apreciação, aprovação e fiscalização da proposta de execução de projectos concretos do plano anual de investimentos, incluindo o reforço do planeamento de topo, da coordenação interdepartamental e da comunicação com as concessionárias.

O grupo de trabalho intersecretarial, criado pelo Governo da RAEM, está a proceder, de forma contínua e ordenada, os trabalhos de apreciação e verificação de investimentos não relacionados com o jogo.

4. Será estudada a elaboração do programa de residências para jovens através da cooperação interdepartamental?

Resposta:

Em 2014, o Governo da RAEM organizou o grupo de acompanhamento interdepartamental da “Política de Juventude”, composto por mais de dez serviços públicos sob a tutela das cinco Secretarias, discutindo e estudando os temas relacionados com os jovens através do referido grupo, incluindo o tema do “programa de residências para jovens”. Os serviços públicos sob a tutela da área da economia e finanças vão colaborar, de forma proactiva, os respectivos trabalhos.

5. Com vista à absorção da mão-de-obra local, se irá considerar em criar um mecanismo de indexação entre as quotas para a contratação de trabalhadores não residentes (TNR) e as quotas para a contratação de jovens e pessoas portadoras de deficiência, por parte das empresas concessionárias de jogo e das grandes empresas?

Resposta:

O Governo da RAEM tem-se empenhado, em várias vertentes, a dar apoio aos residentes no acesso ao emprego, proporcionando, de acordo com as necessidades dos diferentes grupos sociais (incluindo os jovens e as pessoas portadoras de deficiência), os correspondentes serviços de emparelhamento de emprego, tais como, as diversas sessões de emparelhamento de emprego, as

plataformas de auto-conjugação online, as feiras de recrutamento de grande envergadura e as feiras de emprego para jovens, etc. Simultaneamente, através da organização regular de actividades de atribuição de prémios, tem-se encorajado os empregadores a proporcionarem mais oportunidades de emprego às pessoas portadoras de deficiência. Ademais, é prestado apoio aos residentes a elevarem as suas técnicas profissionais e a aumentarem as suas oportunidades de acesso ao emprego, mediante os diversos planos de estágio/aprendizagem, o Plano específico de “Emprego + Formação” e os diferentes tipos de cursos de formação profissional e testes de técnicas profissionais organizados para os indivíduos que pretendam procurar ou mudar de emprego, entre outros.

É de reiterar que, a principal premissa da política de importação de mão-de-obra adoptada pelo Governo da RAEM é garantir que é dada prioridade aos residentes locais no acesso ao emprego e que os seus direitos e interesses laborais não sejam afectados. Qualquer que seja a situação, desde que os residentes locais tenham intenção de ocupar um posto de trabalho e preencham os devidos requisitos para o respectivo desempenho, as empresas devem dar prioridade à contratação de residentes locais para tal posto.

Em articulação com ao desenvolvimento de Macau como “Centro mundial de turismo e lazer” e às necessidades do desenvolvimento da diversificação adequada da economia, a DSAL vai tratar, de forma pragmática, os pedidos de contratação de TNR. No ano passado, o número de candidatos a emprego que conseguiram emprego por emparelhamento através da DSAL foi de 14 699 pessoas, das quais cerca de 60% eram jovens com idade igual ou inferior a 34 anos. No 1.º trimestre do corrente ano, o número de candidatos a emprego que conseguiram emprego por emparelhamento foi de 2570 pessoas, das quais cerca de 50% eram jovens com idade igual ou inferior a 34 anos. Quanto à questão do emprego das pessoas portadoras de deficiência, é de afirmar que, para além de ter em conta a sua capacidade de trabalho e as suas técnicas profissionais, ainda é necessário ter uma consideração geral sobre os requisitos do respectivo posto de trabalho, o ambiente de trabalho e as instalações complementares, por isso, não é adequado determinar uma proporção específica de contratação para as empresas. O Governo da RAEM continuará a prestar apoio adequado ao emprego destinado às pessoas portadoras de deficiência.

6. Qual é o orçamento previsto para o desenvolvimento económico global das competições dos Jogos Nacionais? Actualmente, quantos pedidos de candidaturas foram recebidos no âmbito dos programas de apoio financeiro para o turismo comunitário? Foram estudados roteiros turísticos seleccionados em conjunto com os sectores de cultura, turismo e desporto, lançando pacotes temáticos eventos desportivos+cupões de consumo em bairros comunitários+alojamento em hotéis, para prolongar a estadia dos visitantes em Macau? Qual a situação de desenvolvimento da indústria de desporto, do PIB e do número de pessoas empregadas? Como é o plano a longo prazo para a indústria de desporto e o desenvolvimento da economia de desporto?

Resposta:

- As despesas orçamentais para a 15.^a edição dos Jogos Nacionais e a 12.^a edição dos Jogos Nacionais para Pessoas Portadoras de Deficiência e 9.^a edição dos Jogos Olímpicos Especiais Nacionais são cerca de 620 milhões de patacas.

- Em articulação com a realização da 15.^a edição dos Jogos Nacionais, a DST alarga o âmbito do Programa de Apoio Financeiro de 2025 para o Turismo Comunitário “Viajar por Macau”, apoiando as associações locais na realização, em conjunto com os estabelecimentos comerciais dos bairros comunitários, de actividades turísticas comunitárias que integrem elementos desportivos, de maneira a criar um ambiente festivo dos eventos desportivos em Macau.

- Através do “Plano de Apoio ao Turismo”, a DST presta constantemente itens de apoio às associações que organizam e participam no “Turismo de Desporto”, atraindo mais visitantes do Interior da China e internacionais a Macau. No ano passado, foram aprovados cumulativamente cinco pedidos, que contaram com a participação de 1017 pessoas. Até 11 de Abril do corrente ano, foram aprovados dois pedidos, que atraíram 327 participantes.

- A DST tem vindo a colaborar com agências de viagens, tanto *online* como físicas, para lançar pacotes de alojamento temáticos relacionados com eventos desportivos. No que diz respeito aos Jogos Nacionais, está igualmente prevista a criação de pacotes temáticos, cujos conteúdos serão definidos com base nas informações relativas à venda de bilhetes, a divulgar oportunamente.

Paralelamente, será reforçada a promoção através dos diversos canais da DST e das plataformas das agências de viagens parceiras, divulgando informações sobre os jogos, actividades associadas e orientações de transporte para os locais das competições, com vista a incentivar os visitantes a participarem noutras actividades para além das competições, prolongando deste modo a sua estadia em Macau.

- No final de 2023 (dados mais recentes até à presente data), contava-se com 34 340 atletas filiados em Macau (+7,2%, em termos anuais), os quais se dedicavam sobretudo aos desportos com bola (9574) e artes marciais (9485).

- Em 2023 os benefícios económicos directos das indústrias relacionadas com o desporto atingiram 1130 milhões de patacas, tendo crescido cerca de 1,6 vezes em termos anuais, beneficiando principalmente da realização de vários grandes eventos desportivos internacionais em Macau nesse ano, tais como o 70.º Grande Prémio de Macau, o Torneio de Campeões do Campeonato Mundial de Ténis-de-Mesa (*World Table Tennis – WTT*), a Maratona Internacional, as Regatas Internacionais de Barcos-Dragão, entre outros.

- O Governo da RAEM continuará a promover o desenvolvimento integrado “turismo + desporto”, apoiando as empresas no lançamento de produtos que atendam às necessidades do mercado, incluindo os produtos desportivos, e incentivando as empresas a inovar a operação de actividades relacionadas com o desporto.

Deputada Lo Choi In

1. Medidas complementares sobre a exploração comercial: é necessário aperfeiçoar os regulamentos relativos a salões de beleza e ginásios de musculação, entre outros, irão cooperar proactivamente com os Serviços de assuntos de justiça para actualizar a lei? O Código Comercial será revisto?

Resposta:

- Nos termos do Decreto-lei n.º 47/98/M, de 26 de Outubro, e da Tabela I

em anexo os estabelecimentos como os salões de beleza e os ginásios de musculação são regulados por legislação especial que aprova o licenciamento administrativo de determinadas actividades económicas, sendo o Instituto para os Assuntos Municipais e o Instituto do Desporto responsáveis pela recepção da notificação prévia e pela regulamentação, respectivamente.

- O projecto de lei sobre regime para a regulamentação de determinadas actividades foi incluído no programa legislativo para 2025 e o Governo da RAEM irá avançar com a elaboração do projecto de lei de forma ordenada.

- A Lei n.º 9/2021 (Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor) aplica-se às relações jurídicas, relativas ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços, estabelecidas entre os operadores comerciais e os consumidores que tenham lugar na RAEM, ou seja, as relações transaccionais entre os consumidores e os operadores comerciais que operam os respectivos estabelecimentos são reguladas e protegidas pela Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor.

- O Governo da RAEM aperfeiçoará, consoante a mudança dos tempos, os diversos regimes jurídicos, ouvindo atentamente quaisquer opiniões e sugestões sobre a revisão do Código Comercial.

2. Trabalhador/trabalho ilegal: será possível comunicar com as concessionárias de jogo e criar um mecanismo de comunicação?

Resposta:

O Governo da RAEM tem-se empenhado no combate ao trabalho ilegal, a fim de garantir os direitos e interesses laborais dos residentes de Macau. A DSAL, como serviço competente para a fiscalização do trabalho, para além de adoptar medidas para combater o trabalho ilegal no âmbito das suas competências, mantém ainda uma estreita comunicação e ligação com os serviços relevantes, cooperando entre si na realização das acções inspectivas, de

modo a reforçar a intensidade e a eficácia do combate ao trabalho ilegal.

Relativamente a denúncias que envolvem trabalho ilegal, a DSAL acompanha nos termos da lei e procede à efectivação da responsabilidade pela infracção administrativa do infractor, podendo os denunciantes participar à DSAL pessoalmente, por telefone, e-mail e correio, entre outras formas.

Deputado Chan Chak Mo

Lojas vazias: a revitalização de algumas zonas não obteve resultados positivos, o que será feito para que as lojas vazias sejam reabertas? Poder-se-á aperfeiçoar os procedimentos relacionados o mais breve possível?

Resposta:

O Governo da RAEM promove o desenvolvimento sustentável da economia comunitária e das PME através de diversas medidas, e apoia a criação de círculos comerciais com características próprias nos bairros comunitários. Por exemplo, a DSEDT junta e destaca os elementos comerciais característicos dos bairros comunitários através do apoio a associações comerciais zonais na realização das actividades de consumo com características comunitárias e na organização da participação proactiva dos estabelecimentos comerciais de bairros comunitários nas mesmas, acrescentando mais “pontos de check-in”, bem como conjuga com os eventos e festividades locais, por forma a atrair mais clientes para as lojas dos diversos bairros comunitários de Macau e criar um círculo comercial comunitário de consumo dinâmico.

Para apoiar de forma mais eficaz o desenvolvimento das PME de Macau que se encontram em diferentes fases de desenvolvimento, o Governo da RAEM está a criar, de forma ordenada, um quadro de desenvolvimento e apoio em três níveis.

Quanto ao “Plano das lojas com características próprias”, lançado pela DSEDT em colaboração com as associações comerciais zonais, cujas lojas estão espalhadas nas áreas da Praia do Manduco, Rua da Alfândega, Rua da Felicidade

e Rua de Cinco de Outubro, entre outras, pretende-se, através da renovação dos antigos núcleos arquitectónicos dos bairros, estabelecer uma imagem distintiva dos bairros e reforçar a vitalidade económica e a atractividade dos bairros, no sentido de atrair mais novos investidores para se instalarem nestas áreas, promovendo assim o desenvolvimento económico da comunidade do “parcial para conjuntural”.

Além disso, o Governo da RAEM já criou o “Grupo de Trabalho para a Revisão dos Diplomas Legais relativos à Exploração Comercial” para rever e melhorar vários regimes de licenciamento relacionados com a operação das empresas, com vista a alterar a regulamentação pertinente e a melhorar os procedimentos administrativos de apreciação e aprovação no futuro.

Deputado José Maria Pereira Coutinho

1. Quais são os tipos de profissões cujos impostos estão sujeitos a pagamento em Macau no corrente ano e nos próximos anos?

Resposta:

Quaisquer pessoas singulares ou colectivas, cujo rendimento seja derivado do exercício de actividades comerciais e industriais em Macau, independentemente do tipo de actividade a explorar, são obrigadas a apresentar a declaração e pagar o imposto, nos termos do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos. As pessoas singulares que auferirem rendimentos provenientes do trabalho dependente ou dos serviços prestados (exercício de profissão liberal ou técnica) em Macau ficam sujeitos ao pagamento do imposto, nos termos do Regulamento do Imposto Profissional.

2. Como vai ser resolvido o problema da impossibilidade do transporte de alguns produtos de Macau para a Zona de Cooperação por motivos de inspecção e quarentena?

Resposta:

De acordo com o Aviso n.º 158 de 2024 da Administração Geral das Alfândegas (Anúncio sobre Ajustamento da lista de géneros alimentícios importados para os quais é implementada a gestão da aprovação de quarentena de animais e plantas importados), os produtos de carne curada, as tripas, os produtos lácteos, os produtos aquáticos e os ninhos de aves já não estão sujeitos à gestão da aprovação de quarentena, mas as mercadorias continuam a ter de cumprir os requisitos sobre o acesso à inspecção e quarentena no momento da importação, ou seja, o sistema de gestão da segurança alimentar e de controlo de epidemias no país (região) de origem das importações passou na avaliação e inspecção das Alfândegas, aceitando os requisitos de inspecção e quarentena impostos pelas Alfândegas, e os produtos têm de cumprir os requisitos de “país (região) de acesso, produto de acesso e registo da empresa de produção na China”.

3. Como é que é fiscalizado e controlado de forma eficaz a contratação e a circulação de trabalhadores não residentes em Macau? Será criado um mecanismo que estabeleça uma relação directa entre a quota de trabalhadores não residentes e o número de trabalhadores residentes contratados?

Resposta:

Os empregadores podem, de acordo com as suas necessidades concretas, apresentar os seus pedidos de autorização de contratação de trabalhadores não residentes à DSAL, a qual, de acordo com a “Lei da contratação de trabalhadores não residentes”, aprecia e autoriza os pedidos sob o princípio de assegurar a prioridade e a continuidade do emprego dos trabalhadores residentes. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º da Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não residentes), a autorização de contratação de trabalhador não residente é concedida individualmente a cada empregador, não podendo o empregador autorizado transferir a sua autorização de contratação de trabalhador não residente para outrem.

É de salientar que, caso seja verificada a utilização irregular de trabalhadores não residentes, a DSAL irá tratar de acordo com a lei, e uma vez confirmada, após investigação, a autorização de contratação de trabalhadores

não residentes é total ou parcialmente revogada.

Além disso, a principal premissa da política de importação de mão-de-obra do Governo da RAEM consiste em garantir que os trabalhadores residentes tenham prioridade no acesso ao emprego e que os seus direitos e interesses laborais não sejam lesados. Em todas as circunstâncias, desde que haja residentes interessados que preencham os requisitos para o desempenho de cargos, as empresas devem dar sempre prioridade na sua contratação. A par disso, em articulação com o desenvolvimento de Macau como um Centro mundial de turismo e lazer e as necessidades do desenvolvimento da diversificação adequada da economia, a DSAL faz um ajustamento mais flexível e pragmático na apreciação dos pedidos de trabalhadores não residentes, nomeadamente para os postos de trabalho que poucos residentes desejam exercer e que seja necessário a importação adequada de trabalhadores não residentes para suprir as insuficiências, não sendo, assim, apropriado estabelecer rigidamente uma proporção para o número de trabalhadores residentes ou não residentes a contratar pelas empresas.

4. Será ponderada a possibilidade de as concessionárias de jogo participarem, de forma adequada, nas despesas operacionais do Metro Ligeiro e do Hospital Macau Union?

Resposta:

Os compromissos assumidos pelas concessionárias no concurso público para a atribuição de concessões para a exploração de jogos de fortuna ou azar em casino (incluindo os projectos de investimento relacionados e não relacionados com o jogo, responsabilidade social, etc.) constam dos respectivos contratos de concessão, nos termos dos quais as concessionárias obrigam-se a cumprir os seus compromissos. Do mesmo modo, o Governo da RAEM deve respeitar o conteúdo dos contratos, não podendo exigir, nos termos da lei, às concessionárias a assumirem responsabilidades que não estão expressamente previstas no contrato de concessão.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças

6 de Maio de 2025